



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



INDICAÇÃO Nº 504/2024

INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA, (PMAU) PARA A CIDADE DE SORRISO/MT.

CELSO KOZAK - PSDB, vereador com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópias a Secretária Municipal da Cidade, a Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, e a Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **versando sobre a necessidade do Poder Executivo Municipal realizar a implantação do Plano Municipal de Arborização Urbana, (PMAU) para a cidade de Sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a referida indicação tem como objetivo principal definir as diretrizes de planejamento, implantação e manejo da arborização urbana; promover a arborização como instrumento de desenvolvimento urbano; implementar e manter a arborização urbana visando à melhoria da qualidade de vida e ao equilíbrio ambiental; estabelecer critérios de monitoramento dos órgãos públicos e privados cujas atividades tenham reflexos na arborização urbana; integrar e envolver a população, com vistas à manutenção e à preservação da arborização urbana;

Considerando que a arborização urbana é essencial para dar as melhores condições de vida à população. É ela que faz a melhor integração na cidade das realizações humanas (edificações) com o meio ambiente, sendo responsável também por diversos fatores, como os que seguem;

Considerando, que a vegetação se impõe como um elemento natural essencial à vida na cidade, devendo por isso ser altamente considerada na ordem das prioridades por ocasião do planejamento urbano. Somente assim poderemos, no futuro, evitar tratar as consequências da implantação de uma arborização inadequada, sugando aos poucos, recursos humanos e materiais, de que o município dispõe, bem como usufruir de todas as qualidades advindas do cumprimento de um bom e responsável Plano Municipal de Arborização Urbana.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de maio de 2024.


CELSO KOZAK
Vereador PSDB